



# **RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS**

**Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de  
Soja Responsável  
Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores  
Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site**

**Grupo de produtores CAT Sorriso**

23 a 27/08/2021

**RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO**  
**PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS**  
**Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável**  
**Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores**  
**Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site**

**1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	FoodChain ID Certificadora Ltda		
<b>Endereço</b>	Av. Praia de Belas, 1212, Sala 1322 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS		
<b>Telefone</b>	+55 (51) 3012-7080	<b>Website</b>	www.foodchainid.com
<b>Contato</b>	Verginia Guazzelli		
<b>E-mail</b>	verginia.guazzelli@foodchainid.com.br		

**2. ORGANIZAÇÃO CERTIFICADA**

<b>Nome da Fazenda / Grupo</b>	Grupo de Produtores CAT Sorriso		
<b>Nome do Titular / Gerente</b>	Julia Teresa Silva Ferreira Viotto Darci		
<b>Cargo do Gerente</b>	Engenheira Agrônoma (Gerente)		
<b>Endereço</b>	Av. Marginal esquerda, nº 1415, Bairro Bom Jesus, Sorriso/MT, Brasil		
<b>Telefone</b>	(66) 3544-3379		
<b>E-mail</b>	catsorriso3@catsorriso.com.br		
<b>Nº Certificado</b>	RTRS-FCID-AGR-COC-0024		
<b>Data de emissão</b>	05/11/2021	<b>Data de validade</b>	04/11/2026

<b>Número de membros do grupo ou multi-site</b>		20		
<b>Nome da Organização Certificada:</b> Fazem parte da certificação as fazendas abaixo:				
#	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço e Coordenadas Geográficas	Área total da propriedade (ha)
1.	Fazenda Alegria	Anselmo Moura	BR 163, Km 720, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12°48'17,91" S Longitude: 55°46'34,95" W	1.235,17
2.	Fazenda Berrante de Ouro	Moyses Antônio Bocchi e outros	MT 487, Km 23 – Gleba Barreiro, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12.05.779' S Longitude: 55.39.541' W	10.247,00

3.	Fazenda Cella	Thiago Cella	MT 242, Km 34 Linha Tropical sentido Ipiranga do Norte, Sorriso-MT – Brasil Latitude: 12.30'7782" S Longitude: 55.88'8805" W	2.428,80
4.	Fazenda Centro da Mata	Martin Fernando Carneiro	MT 242, Km 759, Nova Ubiratã-MT - Brasil Latitude: 13°04'14,87" S Longitude: 54°57'55,59" W	19.587,00
5.	Fazenda Criciúma	Ivair de Rossi	Rodovia MT 242 Km 50, Nova Ubiratã-MT, Brasil Latitude: 13°20'18,93" S Longitude: 55°07'08,23" W	6.393,00
6.	Fazenda Jaborandi	Luis Carlos Scappucin	MT 242, Km 32, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12.9' 1" S Longitude: 55.45'3" W	2.734,00
7.	Fazenda Leopoldina	Fabio Laier	BR 163, Km 722 + 53 à esquerda, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12°34'32,73" S Longitude: 56°00'53,46" W	2.272,00
8.	Fazenda Marauense	Carlos Riva	BR 163 + 50 Km à direita, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 13°07'41,6"S Longitude: 55°19'19,0" W	3.993,31
9.	Fazenda Morena	Romeo Chiochetta	MT 235, Km 32 + 10 à direita + 3 à direita, Campo Novo do Parecis-MT - Brasil Latitude: 13°81'54" S Longitude: 57°65'60,3" W	18.275,00
10.	Fazenda Nossa Senhora da Salete	Helio Gatto	BR 163, Km 768 + 20 Km, Vera-MT - Brasil Latitude: 12° 28' 53,85" S Longitude: 55° 29' 05,06" W	4.203,38
11.	Fazenda Pedra	Gustavo Picolli	BR 163, Km 719, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12°48'56,23" S Longitude: 55°45'52,18" W	2.900,75
12.	Fazenda Pinhal	Solismar Giasson	Pontal do Verde, Polícia Federal 30 Km, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12°56'26,06" S Longitude: 55°34'50,1" W	4.266,00
13.	Fazenda Pluma	Gustavo Picolli	MT 242, Estrada do Macaco por 20 Km, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12°49'49,86" S Longitude: 55°23'00,58" W	2.073,00
14.	Fazenda Rodeio	Gustavo Picolli	BR 242, Km 29, Sorriso-MT – Brasil Latitude: 12°43'25,00" S Longitude: 55°31'58,00' W	3.503,00
15.	Fazenda Santa Ernestina	Odemiro Tessaro e Filhos	BR 163, Km 760 à esquerda, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12° 28'46,76" S	3.431,70

			Longitude: 55 41'46,7" W	
16.	Fazenda Santa Maria da Amazônia	Darci Getulio Ferrarin	MT 242, Km 20, sentido Ipiranga do Norte, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12.22'16" S Longitude: 55.48'18" W	13.343,96
17.	Fazenda Santana	Luis Fernando Paiva	BR 163, Km 776, 4 Km à direita, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 8° 63' 11.9" S Longitude: 65° 24'63,03" W	1.435,00
18.	Fazenda Santo Antônio	Luimar Gemi	Br 163, Distrito de Primavera, Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12°56'50" S Longitude: 55°51'10" W	3.148,56
19.	Fazenda São Felipe	Janete Missio	BR 163, Km 708, Distrito de Primavera-MT - Brasil Latitude: 12.47'18.72" S Longitude: 55.47'06.11" W	649,50
20.	Fazenda Videirense	Pedro Vigolo	BR 163 Km 729 Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12.51'32.74" S Longitude: 55.44'37.79" W	1.078,00

Avaliações Sequenciais	Resultado
<b>Auditoria Principal</b>	Conforme
<b>1ª Auditoria de Vigilância</b>	N/A
<b>2ª Auditoria de Vigilância</b>	N/A
<b>3ª Auditoria de Vigilância</b>	N/A
<b>4ª Auditoria de Vigilância</b>	N/A
<b>Reauditoria</b>	N/A

<b>Data da última atualização do resumo público</b>	08/11/2021
---	------------

**RELATÓRIO DE RESUMO**  
**AUDITORIA DE RECERTIFICAÇÃO 2021**

**1. ESCOPO**

<b>1.1 Unidades de Produção Auditadas</b>			
<b>Nº</b>	<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nome do Produtor</b>	<b>Endereço</b>
1	Fazenda Alegria	Anselmo Moura	BR 163, Km 720, Sorriso-MT - Brasil
2	Fazenda Berrante de Ouro	Moyses Antônio Bocchi e outros	MT 487, Km 23 – Gleba Barreiro, Sorriso-MT - Brasil
3	Fazenda Cella	Thiago Cella	MT 242, Km 34 Linha Tropical sentido Ipiranga do Norte, Sorriso-MT – Brasil
4	Fazenda Centro da Mata	Cia Müller de Bebidas	MT 242, Km 759, Nova Ubiratã-MT - Brasil
5	Fazenda Criciúma	Ivaír de Rossi	Rodovia MT 242 Km 50, Nova Ubiratã-MT, Brasil
6	Fazenda Jaborandi	Luis Carlos Scappucin	MT 242, Km 32, Sorriso-MT - Brasil
7	Fazenda Leopoldina	Fabio Laier	BR 163, Km 722 + 53 à esquerda, Sorriso-MT - Brasil
8	Fazenda Marauense	Carlos Riva	BR 163 + 50 Km à direita, Sorriso-MT - Brasil
9	Fazenda Morena	Romeo Chiochetta	MT 235, Km 32 + 10 à direita + 3 à direita, Campo Novo do Parecis-MT - Brasil
10	Fazenda Nossa Senhora da Salete	Helio Gatto	BR 163, Km 768 + 20 Km, Vera-MT - Brasil
11	Fazenda Pedra	Gustavo Picolli	BR 163, Km 719, Sorriso-MT - Brasil
12	Fazenda Pinhal	Solismar Giasson	Pontal do Verde, Polícia Federal 30 Km, Sorriso-MT - Brasil
13	Fazenda Pluma	Gustavo Picolli	MT 242, Estrada do Macaco por 20 Km, Sorriso-MT - Brasil
14	Fazenda Rodeio	Gustavo Picolli	BR 242, Km 29, Sorriso-MT – Brasil
15	Fazenda Santa Ernestina	Odemiro Tessaro e Filhos	BR 163, Km 760 à esquerda, Sorriso-MT - Brasil
16	Fazenda Santa Maria da Amazônia	Darci Getulio Ferrarin	MT 242, Km 20, sentido Ipiranga do Norte, Sorriso-MT - Brasil
17	Fazenda Santana	Luis Fernando Paiva	BR 163, Km 776, 4 Km à direita, Sorriso-MT - Brasil
18	Fazenda Santo Antônio	Luimar Gemi	Br 163, Distrito de Primavera, Sorriso-MT - Brasil
19	Fazenda São Felipe	Janete Missio	BR 163, Km 708, Distrito de Primavera-MT - Brasil
20	Fazenda Videirense	Pedro Vigolo	BR 163 Km 729

			Sorriso-MT - Brasil Latitude: 12.51'32.74" S Longitude: 55.44'37.79" W
<b>Gerente do Grupo Auditado</b>			
Escritório da CAT Sorriso localizado em Sorriso/MT.			

<b>1.2 Padrão da Certificação</b>	
1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1	
2) Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1_ENG	
3) Padrão RTRS de Cadeia de Custódia V2.2_ENG	
<b>1.3 Tipo de Estabelecimento:</b>	
<input type="checkbox"/> Individual	<input checked="" type="checkbox"/> Grupo de produtores
	<input type="checkbox"/> Multi-site
<b>1.4 Área total da fazenda/grupo (ha):</b>	107.199
<b>1.5 Área de soja a ser certificada (ha):</b>	65.286
<b>1.6 Produção de soja a ser certificada (ton):</b>	236.960,10
<b>1.7 Sistema de Comercialização do material certificado RTRS</b>	
<input type="checkbox"/> Cadeia de Suprimento Física	<input checked="" type="checkbox"/> Plataforma de Comercialização de Certificados

**2. PROCESSO DE AUDITORIA**

<b>2.1 Padrão RTRS</b>			
1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1			
2) Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1_ENG			
3) Padrão RTRS de Cadeia de Custódia V2.2_ENG			
<b>2.2 Tipo de Auditoria</b>			
<input type="checkbox"/> Principal	<input type="checkbox"/> Vigilância	<input checked="" type="checkbox"/> Re-certificação	
<input type="checkbox"/> Requisitos Adicionais EU RED			
<b>2.3 Data da auditoria</b>	23 a 27/08/2021 – auditoria remota		
<b>2.4 Data emissão certificado</b>	05/11/2021	<b>2.5 Data prevista próxima auditoria de vigilância</b>	Agosto/2022
<b>2.6 Equipe de Auditoria</b>	Diego Chemello Müller		
<b>2.7 Descrição do Planejamento da Auditoria</b>			
<b>2.7.1 Metodologia para o cálculo de homens-dia de auditoria</b>			
A determinação de homens/dia (HD) foi baseada no procedimento interno da FoodChain ID, REG 004, e considerou-se a complexidade das fazendas e o tipo de auditoria. Considerando o fato de ser uma auditoria			

de recertificação, as fazendas serem classificadas de risco “baixo”, foi estabelecido 1 HD por fazenda e 1 HD para o gerente do grupo, totalizando 05 HD.

### 2.7.2 Métodos de auditoria

As auditorias foram conduzidas de maneira remota, em função da pandemia de COVID-19, conforme autorizado pela RTRS em seu documento RTRS *Guideline for Desktop Audits v1.0*. Documentos e registros, incluindo fotos e vídeos, foram solicitados com antecedência às fazendas, para o auditor analisar previamente. Na data marcada com cada fazenda, foi realizada uma chamada através do software Microsoft Teams quando possível, ou por ligação telefônica, onde o auditor foi verificando todos os requisitos aplicáveis dos padrões, corroborando as informações analisadas previamente nos documentos e registros. Também foram realizadas entrevistas com trabalhadores de forma remota.

A auditoria remota em cada fazenda consistiu em: uma reunião de abertura, avaliação dos requisitos com os responsáveis pela fazenda, entrevistas com trabalhadores e uma reunião de encerramento.

### 2.7.3 Metodologia de amostragem

- **Amostragem dos locais:** No momento da amostragem o grupo era composto por 22 fazendas. Com base na avaliação de risco do gerente do grupo, aplicada a cada fazenda e nos critérios de avaliação de risco da FoodChain ID, as fazendas foram classificadas com risco baixo. Com isso, a amostra mínima no momento da amostragem foi calculada pela fórmula:  $1 + \sqrt{22} = 1 + 4$  (arredondando para o número inteiro inferior), sendo 1 o gerente do grupo e 4 fazendas. As fazendas auditadas foram escolhidas de acordo com o critério de tamanho de área:

- Abaixo de 2.000 hectares: Fazenda São Felipe
- Entre 2.000 a 5.000 hectares: Fazenda Pinhal e Fazenda Pedra
- Acima de 5.000 hectares: Fazenda Gamada

**Determinação do número de entrevistas:** O número de entrevistas foi calculado seguindo a recomendação da metodologia SEDEX/SMETA, porém como as entrevistas foram conduzidas à distância por se tratar de auditoria remota, houve necessidade em alguns casos de diminuir o número recomendado. Entre as 04 fazendas auditadas foram realizadas 29 entrevistas, abrangendo funcionários fixos e temporários, homens e mulheres, em diferentes funções.

## 2.8 Descrição da Consulta às Partes Interessadas

Anteriormente à condução das auditorias, foi realizada consulta às partes interessadas localizadas nas proximidades das fazendas. A seleção das partes interessadas incluiu o estado do Mato Grosso Paraná e São Paulo, e os municípios das fazendas do grupo. Dentre as entidades consultadas estão:

- Prefeituras Municipais de Sorriso e de Nova Canaã do Norte
- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- Câmaras Municipais de Sorriso e de Nova Canaã do Norte
- Sindicato Rural de Sorriso
- Sindicato Rural de Nova Canaã do Norte
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Canaã do Norte
- Fundação MT
- INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária Mato Grosso
- Rádio Centro América FM 89,3
- Rádio Band FM 90,5
- R9 News / Sorriso FM 99,1

Em complementação, os nomes dos produtores e das fazendas foram pesquisados na internet.

### 3. RESULTADOS DA AUDITORIA RECERTIFICAÇÃO

#### 3.1 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1.

REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
1. Procedimentos de gestão grupal e multi-site.	<p>A Associação Clube Amigos da Terra de Sorriso (CAT) nomeou Julia Teresa S.F.V. Darci como gerente do grupo para a certificação RTRS, com a função de gerenciar e manter as propriedades participantes dentro dos padrões exigidos.</p> <p>A CAT é uma associação sem fins lucrativos, dessa forma, conta com subsídios como a Iniciativa para o Comércio Sustentável (IDH) que capta recursos para empresas com projetos direcionados à sustentabilidade e ações sociais. A Bayer também auxilia com incentivo financeiro, conforme o tamanho de cada fazenda.</p> <p>A logística é realizada pela CAT, tendo uma equipe formada por Júlia Darci (Gerente), Cristina Delicato (Coordenadora) e Luciana Pereira (Financeiro).</p> <p>A política é descrita no Procedimentos para Gestão do Grupo RTRS – CAT Sorriso, onde no item 3.4 a empresa se compromete em cumprir os requisitos do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável.</p> <p>Não-conformidade (1.1.6): A política pública quanto ao compromisso com os requisitos do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável não está disponível de forma pública.</p>
2. Consentimento informado dos membros do grupo	<p>As obrigações com relação à participação no grupo são descritas no Termo de Compromisso para Execução do Projeto Gente Que Produz e Preserva – Soja sustentável pela Conservação da Biodiversidade e no Termo de Compromisso para Participação no Grupo de Certificação RTRS do CAT – Sorriso.</p> <p>Os membros são conscientizados sobre o processo de auditorias externas e o papel do organismo de certificação durante as reuniões e pelo Termo de Compromisso.</p>
3. Controle e monitoramento do cumprimento dos membros	<p>São realizadas auditorias internas anuais nas fazendas, porém não há um programa de auditorias implementado.</p> <p>Não-conformidade (3.1.1): Não há um programa de auditoria interna documentado com o cronograma das auditorias internas realizadas e previstas.</p> <p>Conforme descrito no Procedimentos para Gestão do Grupo RTRS – CAT Sorriso, são realizadas avaliações de risco para a</p>



	<p>admissão de novos membros. Além da admissão, a avaliação é realizada anualmente para todos os membros do grupo. Caso sejam identificadas não-conformidades maiores, o membro não é incluído no escopo da certificação até que ela tenha sido tratada.</p> <p>São realizadas auditorias internas anualmente durante o período de validade do certificado grupal (5 anos). As SACs são emitidas no mesmo dia em que a auditoria interna ocorre e o prazo de cumprimento das ações corretivas é de 30 dias. Caso as não-conformidades maiores não sejam tratadas dentro de 30 dias, o membro é excluído do grupo até que haja as tratativas. O gerente realiza o controle de volumes por meio de planilhas.</p>
4. Manutenção de Registros	<p>Os documentos do sistema de controle do grupo de certificação são mantidos arquivados fisicamente e/ou eletronicamente.</p> <p>O gestor realizou o mapeamento de todas as áreas com imagens de satélite onde é possível identificar os limites de cada propriedade.</p> <p>Há procedimentos que descrevem o sistema de controle interno, incluindo as diretrizes a serem seguidas nas auditorias internas. Os resultados das auditorias iniciais e internas são registrados em relatórios de auditoria, onde constam as datas e solicitações de SACs emitidas.</p> <p>O gestor mantém atualizado na planilha Histórico de Créditos os volumes totais de soja produzida e comercializada como certificada RTRS, atualizada desde 2015. Atualmente, o grupo de certificação está comercializando somente créditos RTRS, sendo a gestão de responsabilidade do gestor.</p>
5. Cadeia de Custódia	<p>Até o momento não houve comercialização de soja física certificada. Contudo, o gestor possui um sistema de controle implementado para gerenciar os volumes certificados e comercializados.</p> <p>As vendas de créditos são registradas na planilha eletrônica Histórico de Créditos.</p>

### 3.2 Resumo de desempenho da organização/grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1.

PRINCÍPIO 1: Cumprimento da Legislação e Boas Práticas Empresariais	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	As fazendas se mantêm atualizadas quanto às leis aplicáveis por meio de consultorias em diversos setores. As áreas são

	<p>registradas no CAR e são emitidos receituários agrônômicos pelos responsáveis técnicos.</p> <p>As quatro fazendas receberam não-conformidades no item 1.1.2, relacionadas com a jornada de trabalho e pagamentos em períodos de safra, segurança do trabalho, licenciamento ambiental, estruturas de alojamentos e atendimento às normas de potabilidade de água.</p>
1.2 Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis.	As fazendas contam com matrículas e contratos de arrendamento para todas as áreas de suas fazendas.
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação aos requisitos deste padrão.	O gestor do grupo é responsável pela avaliação socioambiental em todos os membros. Embora haja uma Avaliação de Impactos Sociais e Ambientais, as quatro fazendas receberam não-conformidades nos itens 1.3.2 e 1.3.3 por não terem indicadores e metas definidas para o monitoramento e análise de ações relacionadas com a avaliação.
<b>PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Responsável</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>RESUMO DE DESEMPENHO</b>
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio <b>não</b> ocorrem e <b>não</b> recebem apoio.	<p>Conforme verificado nas entrevistas e nos registros das fazendas, os funcionários são livres para deixarem a propriedade e não há indícios de trabalho forçado ou análogo ao escravo.</p> <p>Apenas cópias dos documentos dos funcionários são mantidas pelas fazendas. Os familiares que moram nas propriedades não são obrigados a trabalharem, sendo oportunidades oferecidas.</p> <p>Não há menores de 18 anos trabalhando nas fazendas. Em uma das fazendas houve uma não-conformidade no item 2.1.4 pela contratação de menores de 18 anos emancipados que exerciam atividades perigosas.</p> <p>Não houve indícios de discriminação durante os relatos das entrevistas. Os funcionários possuem os mesmos direitos, benefícios, oportunidades e remunerações, sem a presença de qualquer tipo de punição, opressão ou coerção mental ou física.</p>
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres.	<p>Os funcionários da fazenda possuem contratos de trabalho assinados, escritos no idioma português. No momento da contratação são comunicados os direitos de emprego aos funcionários.</p> <p>São realizados treinamentos de capacitação junto ao SENAR. Uma fazenda recebeu uma não-conformidade no item 2.2.3 por não evidenciar registros recentes de segurança do trabalho.</p>
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Há programas de saúde e segurança do trabalho como PPRA, PCMSO, PGRTR ou PGSSMATR nas fazendas. Uma das

	<p>fazendas recebeu uma não-conformidade no item 2.3.2 por não por não realizar todos os exames descritos em seu programa.</p> <p>Os treinamentos referentes às NR de segurança do trabalho são realizados junto ao SENAR, entretanto duas fazendas receberam não-conformidades no indicador 2.3.3 pela falta desses treinamentos e de exames.</p> <p>As fazendas fornecem EPIs para seus funcionários. O cumprimento com os requisitos de saúde e segurança é monitorado por meio de inspeções realizadas nas áreas.</p> <p>Há procedimentos de emergência, kits médicos e veículos disponíveis para casos de acidentes.</p>
<p>2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.</p>	<p>Os funcionários não são impedidos de filiarem-se aos sindicatos locais e são convidados a participarem das reuniões com o sindicato. Evidenciado por meio de entrevistas que não há qualquer distinção no tratamento de representantes dos sindicatos.</p> <p>Evidenciado a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, firmada com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso.</p>
<p>2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.</p>	<p>Os trabalhadores recebem pagamentos superiores ao salário mínimo nacional e piso salarial da categoria, quando há convenção coletiva de trabalho vigente, e os recibos de pagamentos demonstram que as deduções feitas são somente as previstas por lei, como por exemplo INSS e imposto de renda. Apenas em 1 fazenda funcionários já desligados não recebiam o piso estabelecido para a categoria. As moradias e alojamentos estão disponíveis aos funcionários, sendo todos adequados, com água encanada, luz elétrica e fossas sépticas. Porém em apenas 1 das fazendas auditadas, as caixas d'água são higienizadas para garantir a potabilidade, conforme legislação vigente, as demais fazendas não os fazem. Em uma das fazendas foi evidenciado que armários não são fornecidos nos alojamentos.</p> <p>A jornada de trabalho normal nas fazendas é de 44 horas semanais, com eventuais horas extras, principalmente em épocas de safra. As horas extras são voluntárias, conforme reportado pelos trabalhadores em entrevistas. As horas trabalhadas são registradas na maioria das fazendas, sendo que somente uma propriedade não registra não sendo possível evidenciar a jornada normal, a jornada extra e o descanso semanal, gerando não-conformidade nos indicadores 2.5.3, 2.5.4, 2.5.5, 2.5.6. uma das fazendas registra as horas extras trabalhadas, porém não as paga conforme determina a convenção coletiva de trabalho. Além disso, em duas das fazendas auditadas não foi</p>

	<p>respeitado o dia de descanso semanal durante o período de safra, levando a uma não-conformidade no indicador 2.5.6.</p> <p>Verificado que há o conhecimento e cumprimento por parte das fazendas com requisitos de licença maternidade e paternidade.</p>
<b>PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com a Comunidade</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>RESUMO DE DESEMPENHO</b>
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda produtora de soja e seus impactos.	<p>Os canais de comunicação disponíveis com as fazendas auditadas são telefone, e-mail e caixas de sugestões presentes nas sedes e também no escritório do gestor do grupo.</p> <p>A CAT Sorriso, como gestora do grupo, divulga em seu site quais são os membros do grupo e possui no seu escritório uma caixa de sugestões e caderno individual de cada fazenda para registro de reclamações.</p> <p>Placas na entrada das fazendas identificam a localização e seus números de contato. Os canais de comunicação são conhecidos e permitem comunicação adequada entre as comunidades locais e as propriedades.</p>
3.2 Em áreas com usuários tradicionais das terras, os usos conflitantes da terra são evitados ou resolvidos.	<p>Não há casos de disputas pelo direito de uso de terras nas propriedades, assim como não há evidências de existência de usuários tradicionais das terras das propriedades.</p> <p>Não há áreas indígenas próximas as fazendas auditadas. Os direitos de tais usuários tradicionais são respeitados pelas fazendas.</p>
3.3 Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	<p>As propriedades possuem caixas de sugestões/reclamações em suas sedes, bem como procedimento escrito prevendo registro e tratamento.</p> <p>No escritório do gerente de grupo, também há disponível caixa de sugestões, bem como local para arquivar as comunicações recebidas. Até o momento, não houve nenhuma comunicação recebida.</p>
3.4 São oferecidas oportunidades justas de emprego e fornecimento de bens e serviços à população local, independentemente de sexo ou raça.	<p>As vagas de trabalho disponíveis nas fazendas, são preferencialmente oferecidas às comunidades locais, geralmente através de divulgações para os atuais colaboradores.</p> <p>Na medida do possível, há colaboração com programas de capacitação para a comunidade local e/ou participação de treinamentos oferecidos pelo SENAR-MT ou entidades equivalentes, contribuindo para formação das turmas para disponibilizar os treinamentos.</p> <p>A aquisição de bens e serviços é preferencialmente feita através de empresas da comunidade onde as fazendas estão inseridas.</p>
<b>PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental</b>	

CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.	<p>Foi realizado pelo gestor do grupo, uma avaliação em todos os membros ao entrarem no grupo, de forma abrangente e clara, incluindo todos os tópicos do Padrão de Produção RTRS bem como todas as atividades realizadas na fazenda.</p> <p>Controles são feitos pelo gestor por meio de planilhas de Excel e o gestor do grupo e o produtor mantêm cópias com o resumo da avaliação socioambiental, estando disponíveis no caso de solicitações.</p>
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da produção são geridos de forma responsável.	<p>Não são praticadas queimadas nas fazendas auditadas.</p> <p>Todas as fazendas auditadas possuem documentado o Plano de Gestão de Resíduos, elaborado pelo gestor do grupo, descrevendo os principais resíduos gerados e sua destinação final.</p> <p>As propriedades possuem as devidas estruturas para evitar derramamento de óleo, no posto de abastecimento, oficina mecânica e lavador de maquinários.</p> <p>Os resíduos não biológicos são destinados corretamente e todas as residências e alojamentos existentes nas fazendas auditadas possuem fossa séptica.</p>
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	<p>O consumo do uso de combustíveis fósseis é registrado e as fazendas auditadas realizam análise de tendência.</p> <p>A matéria orgânica do solo é monitorada por todas as fazendas através de análises do solo.</p> <p>O sequestro de carbono é aumentado através de práticas como sucessão de cultivos, cultivo de espécies de cobertura como crotalária, plantio direto e manutenção da vegetação nativa presente em todas as propriedades.</p>
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	<p>Verificado através de mapas comparativos dos anos de 2009, 2016 e 2021, que não houve expansão para o cultivo de soja.</p>
4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa.	<p>Todos os membros do grupo possuem mapas elaborado pelo gestor do grupo, com indicação das áreas de produção, vegetação nativa e cursos d'água. Através dos mapas comparativos e Recibos do Cadastro Ambiental Rural (CAR), verificado que as fazendas preservam a vegetação nativa existente na área.</p> <p>A caça e pesca são proibidas em todas as fazendas auditadas, através de placas de sinalização ou regimentos internos.</p> <p>As fazendas auditadas possuem um plano de monitoramento devidamente implementado e monitoram a vegetação nativa e vida silvestre.</p>
<b>PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas</b>	

CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	<p>São adotadas boas práticas agrícolas nas propriedades auditadas, como por exemplo, uso do plantio direto, sucessão de culturas, construção de curvas de nível e manutenção das áreas de preservação permanente e reserva legal.</p> <p>Duas das fazendas auditadas utiliza irrigação, porém umas delas não tem controle dos volumes captados o que gerou não-conformidade no indicador 5.1.1 e a outra não possui procedimento documentado de irrigação, o que gerou não-conformidade no indicador 5.1.4.</p> <p>Há o monitoramento da qualidade da água através de análises anuais realizadas em laboratórios externos contratados.</p>
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.	<p>As fazendas possuem mapas de localização identificando nascentes, rios e corpos d'água, além da área de preservação permanente e reserva legal.</p> <p>As áreas ciliares são mantidas.</p> <p>Em nenhuma propriedade foi identificado drenagem nas áreas úmidas naturais.</p>
5.3 A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.	<p>A partir dos resultados obtidos nos laudos de análises de solo, as fazendas seguem recomendações técnicas de engenheiros agrônomos para o uso de corretivos e fertilizantes.</p> <p>São adotadas práticas para preservar a qualidade do solo, como por exemplo, cultivos de espécies de cobertura e sistema de plantio direto em toda área agricultável.</p> <p>O regime de cultivos das propriedades auditadas são soja na safra e na safrinha milho, algodão ou feijão, sendo respeitado o Vazio Sanitário estabelecido no Estado de Mato Grosso.</p>
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	<p>Existem planos documentos de Manejo Integrado de Pragas nas fazendas auditadas, contendo os métodos químicos e não químicos utilizados, como por exemplo uso de controle biológico.</p> <p>Porém, as quatro fazendas tiveram não-conformidade no indicador 5.4.2, devido não existir um plano de redução de produtos fitossanitários com metas claras de redução ao longo do tempo.</p> <p>Todos os agrotóxicos utilizados nas propriedades possuem registro para a cultura da soja, são adquiridos com os Receituários Agronômicos e recomendados por profissionais habilitados.</p>

	Todas as fazendas registram o monitoramento de pragas, doenças, plantas daninhas e inimigos naturais.
5.5 Toda aplicação de agroquímicos é documentada e há monitoramento de todo o armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as boas práticas.	<p>As fazendas auditadas realizam o registro das aplicações de defensivos agrícolas.</p> <p>Os defensivos são armazenados em depósitos específicos, devidamente trancados e com sistema de contenção para casos de vazamentos. As embalagens dos defensivos são tríplice lavadas e perfuradas em todas as fazendas auditadas e armazenadas temporariamente no depósito de embalagens vazias cobertos, fechados e devidamente trancados.</p> <p>Todas as fazendas auditadas sinalizam as áreas recém pulverizadas com placas de sinalização.</p>
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	As fazendas auditadas não utilizam produtos listados nas Convenções de Estocolmo e Roterdã e também não utilizam mais o Paraquat em seus processos produtivos.
5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	Três das 4 fazendas auditadas utilizam agentes de controle biológico. Produtores e responsáveis pelas fazendas possuem conhecimento sobre a importância do uso do controle biológico. Nas propriedades que utilizam produtos à base de controle biológico, os usos são registrados juntamente com todos os insumos aplicados na lavoura.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	Produtores e responsáveis pelas fazendas auditadas demonstram conhecimento em relação ao aparecimento de novas pragas e espécies invasoras e relataram que nessas situações, entrariam em contato com sistemas institucionais destinados a identificar e monitorar novas pragas e espécies invasoras, como por exemplo, Embrapa ou Aprosoja.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	<p>As propriedades possuem procedimentos documentados detalhando as boas práticas no manuseio e aplicação de agrotóxicos.</p> <p>As quatro fazendas auditadas realizam o registro das condições climáticas durante as aplicações.</p> <p>Nas fazendas auditadas que realizam aplicação aérea são respeitados os 500 metros de distância de áreas povoadas. As aplicações terrestres respeitam no mínimo 90 metros de áreas povoadas e corpos d'água, conforme determina legislação estadual, exceto uma delas não respeita esse limite, o que ocasionou NC no indicador 5.9.5.</p>
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	<p>Propriedades vizinhas às fazendas estão ocupadas com sistemas produtivos similares, não existindo sistemas de produção que requerem cuidados, como por exemplo, produção orgânica.</p> <p>Em nenhuma fazenda auditada verificou registros de danos as áreas vizinhas.</p>

5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	Em todas as fazendas auditadas é possível garantir o uso legal da origem das sementes, onde são adquiridas de empresas devidamente habilitadas.
--	---

### 3.3 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores V 2.2

Requisito: Manuseio de Material Certificado RTRS	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Identificação de Material produzido	Até o momento da auditoria não houve comercialização de soja física RTRS. Todas as comercializações das fazendas auditadas são realizadas com devida Nota Fiscal.
1.2 Resumos de Volume	Houve somente venda de créditos RTRS, sendo o controle feito através de planilha em Excel, pelo gerente do grupo. As fazendas registram os volumes produzidos e expedidos, através de sistemas ou planilhas eletrônicas.
1.3 Registros	São mantidos todos os registros das compras, vendas e dados produtivos dos membros e treinamentos referente a certificação.
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	Até o momento não houve comercialização de soja física RTRS. Caso ocorra, as declarações são de responsabilidade do gerente do grupo.

### 3.4 Registro de Não-Conformidades

3.4.1 Registro de não-conformidades do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências.		
Fazenda:	Fazenda Pedra	
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
1.1.2 / 5.9.5 Menor	Agrotóxicos são aplicados a menos de 90 m do alojamento e residências de funcionários, não cumprindo com o Decreto Nº 1651 DE 11/03/2013, Art. 35º.	O produtor se compromete em não fazer as aplicações nas áreas que correspondem aos 90 metros próximos às moradias. Como ainda não foram realizadas aplicações após a identificação da não-conformidade, o produtor enviará um vídeo demonstrando a aplicação respeitando o distanciamento mínimo requerido.  Evidências: Declaração do compromisso do produtor e vídeo a ser enviado quando houver a próxima aplicação.
1.1.2 Menor	Não foi possível evidenciar a Licença de Operação autorizando a irrigação na fazenda.	Apresentação da Licença de Operação válida.  Evidências: Cópia da licença de operação nº61/2019 - válida até 27/02/2022.



		Parecer Técnico Nº 092/2019 e Portaria Nº 114/2019.
1.3.2/1.3.3 / Menor	Não foram criados indicadores e definidas metas para a realização do monitoramento e da análise de ações para garantir a melhoria contínua	Elaboração de um documento pelo gerente do grupo onde indicadores foram selecionados levando em consideração que a maioria do grupo pode se aperfeiçoar nestes indicadores, ações foram propostas e monitoramento serão feitos e avaliados.  Evidências: Modelo do documento elaborado e feito a primeira etapa de definir responsáveis e linhas de ação junto à Faz. Pedra. O modelo do documento será trabalhado junto às outras fazendas, podendo ser ajustado algum indicador devido à realizada da fazenda.
1.1.2/ 2.3.2/ 2.3.3 Menor	Os exames descritos no PGSSMATR e suas periodicidades não estão sendo plenamente realizados pelos funcionários.	Foi atualizado junto às clínicas de exames o programa PGSSMATR. Evidência: Enviado o ASO periódico de 03 funcionários, dentre eles um aplicador de defensivos e dois tratoristas. Os exames foram agendados para os demais funcionários, conforme evidenciado nas Guias de Autorização de Exames emitidos pela empresa Sorrimed.
1.1.2/ 2.5.3/ 2.5.4 Maior	Não há um Acordo de Compensação de Horário de Trabalho Individual por escrito para a realização da compensação e banco de horas, conforme prevê a cláusula vigésima oitava da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021.	A fazenda elaborou junto ao jurídico um Acordo de Compensação de Horário de Trabalho Individual por escrito para a realização da compensação e banco de horas, conforme prevê a cláusula vigésima oitava da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023.  Evidência: Acordos de Compensação de Horário de Trabalho Individual devidamente assinados pelos colaboradores.
1.1.2/2.5.5 Maior	Não foi possível evidenciar o registro de ponto de todos os funcionários no momento da auditoria.	O Departamento de Pessoal da fazenda alinhou com os colaboradores para que o ponto seja anotado por cada um deles diariamente, e repassados ao DP no final do mês, para que as horas Extras sejam computadas e inseridas no banco de horas. A fazenda está estudando a possibilidade de colocar ponto eletrônico na fazenda.  Evidência: Fotos dos funcionários preenchendo o cartão ponto.  Registro de ponto de todos os funcionários da fazenda referente a setembro/2021
1.1.2/2.5.6 Menor	As horas extras não são pagas conforme prevê a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021.	Formalização por escrito do Acordo de Compensação para atender a NC 04-09 onde ele passa a ser válido para atender a esta NC também, pois horas extras serão dadas em forma de dias de descanso no prazo de 60 dias ou pagas.

		Evidência: Acordo individual de Banco de Horas assinado por cada funcionário.
1.1.2/2.5.9 Menor	Não há registros das limpezas realizadas na caixa d'água destinada para o consumo dos funcionários garantindo a potabilidade conforme prevê a Portaria nº 888/2021.	Adequação do cronograma de limpeza e higienização da caixa d'água no dia 11 de setembro de 2021.  Evidência: Apresentação do cronograma com as anotações após limpeza da mesma.
5.1.1 Menor	Não há registros dos volumes captados do rio Pau Oco utilizados na irrigação.	A empresa responsável pela documentação ambiental da fazenda forneceu os dados referentes ao controle de vazão, encaminhados pela fazenda diretamente a eles.  Evidência: Levantamento de vazões mensais, encaminhadas anualmente à SEMA.
5.4.2 Menor	Não há metas de redução do uso de produtos fitossanitários e evidências que demonstrem a redução ao longo do tempo.	Elaboração de Plano de Redução e Uso de Produtos Fitossanitários.  Evidência: Plano de Redução com a meta de +5% de controle biológico na próxima safra.
<b>Fazenda:</b>	Fazenda São Felipe	
<b>Nº Indicador / Nível</b>	<b>Descrição da NC</b>	<b>Ação Corretiva / Evidência</b>
1.1.2/2.5.1 Menor	Funcionários já desligados que possuíam a função de Caseiros não recebiam o salário base estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 (Cláusula Terceira).	O produtor se compromete em utilizar o salário base da convenção coletiva sempre que for contratar um funcionário, aplicado para todos os trabalhadores rurais.  Evidência: Declaração do produtor de ciência das contratações do meio rural seguindo o piso salarial proposto pela convenção coletiva aos trabalhadores rurais.
1.3.2/1.3.3 / Menor	Não foram criados indicadores e definidas metas para a realização do monitoramento e da análise de ações para garantir a melhoria contínua	Elaboração de um documento pelo gerente do grupo onde indicadores foram selecionados levando em consideração que a maioria do grupo pode se aperfeiçoar nestes indicadores, ações foram propostas e monitoramento serão feitos e avaliados.
5.1.4 Menor	Não há um procedimento documentado de irrigação referente à aplicação das melhores práticas e cumprimento da legislação.	Solicitação junto à empresa de acompanhamento e monitoramento dos pivôs do projeto onde foram definidas as boas práticas de uso da água no momento da solicitação de uso junto à SEMA e do Relatório de Monitoramento de uso.  Evidência: Procedimento Metodologia e Boas Práticas na Utilização da Irrigação na Fazenda.  Planilhas de determinação das necessidades mensais de água para irrigação, levando em consideração a necessidade das culturas.  Relatório de monitoramento de poços de irrigação.

5.4.2 Menor	Não há metas de redução do uso de produtos fitossanitários e evidências que demonstrem a redução ao longo do tempo.	<p>Descrever as práticas adotadas durante o ano na fazenda a fim de reduzir o uso de defensivos químicos e criar uma meta que auxilie nesta redução.</p> <p>O plano foi modificado na última auditoria no ano 2020 e após isso os dados 20/21 foram coletados através de relatórios a fim de manter histórico do uso. Assim, com dados da safra 21/22 um comparativo de uso poderá ser feito e acompanhado nas safras seguintes.</p> <p>Evidência: Plano de Redução onde foi descrito na conclusão da safra 20/21 as medidas e técnicas adotadas para que se obtenha uma melhor eficiência no uso dos defensivos agrícolas, estas técnicas refletem diretamente na intenção de redução.</p> <p>Foi criada uma meta de aumento do uso de produtos biológicos para auxiliar no plano de redução.</p> <p>Na safra 21/22 todas as variedades de soja plantadas serão intactas, diminuindo consideravelmente o uso de inseticidas.</p>
<b>Fazenda:</b>	Fazenda Pinhal	
<b>Nº Indicador / Nível</b>	<b>Descrição da NC</b>	<b>Ação Corretiva / Evidência</b>
1.1.2/2.5.6 / Menor	Em períodos de safra não são realizados dias de folga após 6 dias consecutivos de trabalho. Horas extras realizadas nos domingos não são pagas com acréscimos de 100%, conforme prevê a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, cláusula vigésima sétima.	<p>A fazenda está em contato com o Sindicato Rural de Sorriso e com o Sindicato dos Trabalhadores para maiores esclarecimentos sobre como proceder no momento dos acordos, e se compromete a adequar seus acordos junto aos funcionários dentro das legalidades amparadas judicialmente na Convenção coletiva 2021/2023.</p> <p>Evidências: Declaração emitida pela fazenda e assinada pelo produtor.</p> <p>Envio dos registros de ponto e holerites de todos os funcionários que realizaram horas extras em setembro/2021, com as devidas folgas e pagamentos de horas extras.</p>
1.3.2/1.3.3 / Menor	Não foram criados indicadores e definidas metas para a realização do monitoramento e da análise de ações para garantir a melhoria contínua	Elaboração de um documento pelo gerente do grupo onde indicadores foram selecionados levando em consideração que a maioria do grupo pode se aperfeiçoar nestes indicadores, ações foram propostas e monitoramento serão feitos e avaliados.

		Evidências: Modelo do documento elaborado e feito a primeira etapa de definir responsáveis e linhas de ação junto à Faz. Pedra. O modelo do documento será trabalhado junto às outras fazendas, podendo ser ajustado algum indicador devido à realizada da fazenda.
1.1.2/2.5.9/ Menor	Não há outorga autorizando a utilização do poço, bem como a análise completa de água conforme prevê a Portaria nº888/2021, garantindo a potabilidade da água consumida pelos funcionários.	A fazenda contratou a regularização do poço com uma empresa especializada.  Evidência: Orçamento junto à empresa prestadora do serviço e Contrato de prestação de serviço assinado em 21/09/2021.
5.4.2 / Menor	Não há metas de redução do uso de produtos fitossanitários e evidências que demonstrem a redução ao longo do tempo.	Revisão do Plano de Redução, onde foi descrito na conclusão da safra 20/21 as medidas e técnicas adotadas para que se obtenha uma melhor eficiência no uso dos defensivos agrícolas, e estas técnicas refletem diretamente na intenção de redução. Foi criada uma meta de aumento do uso de produtos biológicos para auxiliar no plano de redução. Na safra 21/22 todas as variedades de soja plantadas serão Intacta, diminuindo consideravelmente o uso de inseticidas.  O plano foi modificado na última auditoria no ano 2020 e após isso os dados 20/21 foram coletados através de relatórios a fim de manter histórico do uso. Assim, com dados da safra 21/22 um comparativo de uso poderá ser feito e acompanhado nas safras seguintes.  Evidência: Plano de Redução revisado.
<b>Fazenda:</b>	Fazenda Gamada	
<b>Nº Indicador / Nível</b>	<b>Descrição da NC</b>	<b>Ação Corretiva / Evidência</b>
1.1.2 / Menor	Não há outorgas autorizando a captação de água dos dois poços artesanais destinados ao consumo humano.	A Fazenda Gamada foi excluída do grupo por não apresentar ações corretivas dentro do prazo estabelecido.
1.3.2/1.3.3 / Menor	Não foram criados indicadores e definidas metas para a realização do monitoramento e da análise de ações para garantir a melhoria contínua.	Elaboração de um documento pelo gerente do grupo onde indicadores foram selecionados levando em consideração que a maioria do grupo pode se aperfeiçoar nestes indicadores, ações foram propostas e monitoramento serão feitos e avaliados.
2.1.4 / Menor	Funcionários emancipados menores de 18 anos exerceram atividades perigosas em suas funções.	A Fazenda Gamada foi excluída do grupo por não apresentar ações corretivas dentro do prazo estabelecido.
1.1.2 / 2.2.3 / Menor	Não há registros recentes de treinamentos de segurança do trabalho comprovando a capacitação dos	A Fazenda Gamada foi excluída do grupo por não apresentar ações corretivas dentro do prazo estabelecido.

	funcionários que realizam tarefas perigosas.	
1.1.2 / 2.5.6/ Menor	Em períodos de safra os funcionários não realizam um dia de folga após seis dias consecutivos de trabalho. As horas extras não são pagas com adicional de 50% e 100% conforme prevê a CLT.	A Fazenda Gamada foi excluída do grupo por não apresentar ações corretivas dentro do prazo estabelecido.
1.1.2 / 2.5.9/ Menor	Não há um registro das limpezas realizadas na caixa d'água garantindo a potabilidade da água fornecida aos funcionários conforme prevê a Portaria nº888/2021.	A Fazenda Gamada foi excluída do grupo por não apresentar ações corretivas dentro do prazo estabelecido.
1.1.2 / 2.5.9/ Menor	Os alojamentos não possuem armários dotados de sistema de trancamento e com dimensões compatíveis para a guarda de roupa e pertences pessoais dos trabalhadores, conforme prevê a NR 24.	A Fazenda Gamada foi excluída do grupo por não apresentar ações corretivas dentro do prazo estabelecido.
5.4.2/ Menor	Não há metas de redução do uso de produtos fitossanitários e evidências que demonstrem a redução ao longo do tempo.	A Fazenda Gamada foi excluída do grupo por não apresentar ações corretivas dentro do prazo estabelecido.
<b>3.4.2 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site</b>		
<b>Nº Indicador / Nível</b>	<b>Descrição da NC</b>	<b>Ação Corretiva / Evidência</b>
1.1.6 / Menor	A política pública quanto ao compromisso com os requisitos do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável não está disponível de forma pública.	Inserção do documento com a política pública no site <a href="http://www.catsorriso.org.br">www.catsorriso.org.br</a> para que se torne público e todos possam ter acesso.  Evidências: Foto do site com o documento já disponível.
3.1.1 / Menor	Não há um programa de auditorias internas documentado com o cronograma das auditorias internas realizadas e previstas	Criação de um cronograma com as datas das auditorias internas previstas e realizadas.  Evidências: Cronograma das auditorias realizadas e previstas. Diretrizes de auditoria interna.
<b>3.4.3 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos da Cadeia de Custódia para Produtores</b>		
<b>Nº Indicador / Nível</b>	<b>Descrição da NC</b>	<b>Ação Corretiva / Evidência</b>
-	Não foram encontradas não-conformidades referentes à Cadeia de Custódia durante essa auditoria.	-

**3.5 Resultado Final da Auditoria de Recertificação**

<b>Conformidade com o Padrão RTRS de Produção</b>	As fazendas auditadas demonstraram cumprimento com os Requisitos da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável.
<b>Conformidade com os Requisitos do Padrão de Certificação Grupal</b>	O gerente do grupo demonstra cumprimento com os requisitos aplicáveis do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site.
<b>Conformidade com o Padrão RTRS da Cadeia de Custódia</b>	As fazendas demonstram cumprimento com a totalidade dos Requisitos de Cadeia de Custódia para Produtores.

**4. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO**

<b>4.1 Decisão sobre a Certificação</b>
<p>Foram apresentadas ações corretivas e planos de ação corretiva satisfatórios para as não-conformidades identificadas no gerente do grupo, referentes ao Padrão de Certificação Grupal e Multi-site, e para as não-conformidades relativas ao Padrão de Produção de 3 das 4 fazendas auditadas, dentro dos prazos estabelecidos. Para as não-conformidades identificadas na Fazenda Gamada, não foram apresentadas tratativas, resultando na exclusão da fazenda como membro do grupo.</p> <p>Assim sendo, é concedida a re-certificação ao Grupo de Produtores CAT Sorriso na Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável e no Padrão RTRS de Cadeia de Custódia - Requisitos para Produtores.</p>